

matricula


16.809

ficha

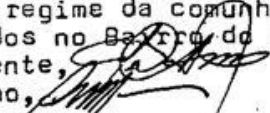
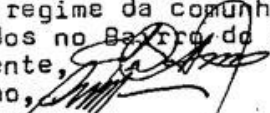
01

Jundiaí, 04 de setembro de 1980.


**IMÓVEL:** - Uma área de terras com 5.000,00ms<sup>2</sup>, de formato trapezoidal, designada como "ÁREA F", destacada da gleba 6, no Sítio denominado Poste bairro do Rio Abaixo, desta comarca, que assim se descreve: começa no marco 07, cravado no canto de divisa com terras de Alfredo Lourenço e outro e a área E, da mesma divisão, daí segue confrontando com Alfredo Lourenço numa distância de 60,72ms até o marco 08; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área G, da mesma divisão numa distância de 79,65, até o marco 16; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área I da mesma divisão numa distância de 60,40ms até o marco 17; daí deflete a esquerda e segue confrontando com a área E da mesma divisão numa distância de 85,92ms até atingir o ponto inicial 07. - Cadastro nº 633.054.005.444-6 e Autorização, ambos do INCRA nº 073/80.

**PROPRIETÁRIOS:** - AURELIO LORENÇON que também assina ORELIO LORENÇON, brasileiro, solteiro, maior, CPF 167.544.338-68, residente e domiciliado neste município no bairro do Poste. Título Aquisitivo: Transcrição nº 55.252. -  
O Oficial Interino, 

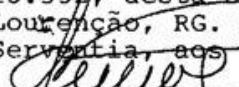
**R.1/16.809.** - Em 04 de setembro de 1980.

Por escritura datada de 05 de agosto de 1980, de notas do 4º Tabelião desta cidade, livro 29 fls 458/465, o proprietário AURELIO LORENÇON ou ORELIO LORENÇON, supra qualificado, transmitiu por venda o imóvel - objeto desta matrícula a OSWALDO LOURENÇON, RG 4.221.556-SP e CPF numero 164.666.168-00, casado com IDA CASTELLI LOURENÇON; ANTENOR LOURENÇÃO, RG - nº 4.234.083-SP e CPF 167.617.828-72, casado com MARIA APARECIDA DEZOTTI-LOURENÇON, ambos proprietários, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Bairro do Poste, neste município, pelo valor de Cr\$ 2,00. - O Escrevente,  (Alfredo Cristiano Carvalho Homem). O Oficial Interino, 

**AV.2:** - Em 25 de julho de 2.001. -

À vista novamente da escritura que deu origem ao registro nº 01 desta matrícula reapresentada nesta data, é feita a presente averbação "EX-OFFICIO", para ficar constando que o número correto do RG., o número correto do CPF. e o nome correto da esposa do adquirente ANTENOR LOURENÇÃO, é na realidade o seguinte: - RG. nº 3.248.672-SP, CPF. nº 164.665.948-15 e MARIA DA PENHA ZANÃO LOURENÇÃO, e não como erroneamente ficou constando do registro sob número 01, ficando assim o mesmo retificado. - Ato isento de selos e emolumentos. - O Escrevente autorizado,  (LUIZ CARLOS FERRANTI). -

**R.3:** - Em 25 de setembro de 2.001. -

Pelo mandado judicial passado aos dezenove (19) de julho de dois mil e um (2.001), pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta comarca, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO, processo nº 2.400/97, - movida por BANCO ROAVISTA S.A., contra ANTENOR LOURENÇÃO e ERVAL LOURENÇÃO, para cobrança da dívida do valor de R\$15.363,33, foi uma parte ideal correspondente a 25% do imóvel objeto da presente matrícula, - - **PENHORA** pelo BANCO BOAVISTA S.A., com sede à Praça Pio X nº 118, na cidade do Rio de Janeiro-RJ, inscrito no CNPJ nº 33.485.541/0001-06, - - incluindo-se na presente penhora, partes ideais dos imóveis objetos das matrículas ns. 49.769; 16.807; 16.814; 17.150; 17.148; 17.147; 17.146 e 13.537, desta Serventia, tendo sido nomeado como depositário o Sr. José Lourenço, RG. nº 24.965.685-1. - Título prenotado sob nº 181.502, nesta Serventia, aos 05 de setembro de 2.001. - O Escrevente autorizado, - - -  (LUIZ CARLOS FERRANTI). -

\*